



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Gerência de Ensino
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

EDITAL Nº 2/2026/CCBEAG/GE/DNO/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - 2026/2

O Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nomeada pela Portaria REI/IFTO Nº 1.277, de 14 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO, e suas alterações, e nos termos do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação presenciais do IFTO, e suas alterações, torna públicas as normas e o procedimento para realização das defesas de **Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Dianópolis do período letivo de 2026/2**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Dianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, aprovado pela Resolução ad referendum nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

1.3. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Engenharia Agrônômica no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Dianópolis/IFTO.

1.4. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.5. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.6. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação”, documento disponível em: <https://portal.ifto.edu.br/paraíso/campus-paraíso/ensino/biblioteca/documentos/diretrizes-para-elaboracao-de-tcc.pdf> e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, disponível

em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view>

1.6.1. Para a defesa do TCC o(a) acadêmico(a) deve ter cursado e sido aprovado no componente curricular **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Projeto de TCC** estar cursando o **último ano**, estar matriculado no **componente curricular de TCC** e haver apresentado a certificação para validação das **atividades complementares** ao docente supervisor desse componente curricular.

1.6.2. O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante Banca Avaliadora).

2. DO AGENDAMENTO

2.1. A data, local e horário de defesa do TCC deverão ser agendados pelo discente junto ao supervisor de TCC do curso, com **no mínimo 15 dias de antecedência à data da defesa**, obedecendo aos períodos a seguir:

a) agendamento entre **04 de setembro a 05 de novembro**, para defesa entre a **18 de setembro a 19 de novembro de 2026**.

2.2. Para marcar a data de defesa, o discente deverá enviar, **devidamente preenchidos e assinados**, ao e-mail da Coordenação de Engenharia Agrônômica (ccbeag.dianopolis@ifto.edu.br) a seguinte documentação em formato pdf e legível:

a) Registro de Formalização de TCC (ANEXO I);

b) Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO II);

c) Termo de Aceite de Orientação (ANEXO III);

d) Fichas de frequência do estudante, assinada por ambos (orientador e estudante), que contabilizem no mínimo 100 horas de frequência do estudante (ANEXO IV).

Após o período de agendamento, caso não tenham sido formalizados a data e o horário de defesa do TCC, o(a) acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) do componente curricular TCC naquele semestre.

2.3. O trabalho escrito deve ser enviado ao e-mail da coordenação (ccbeag.dianopolis@ifto.edu.br) em formato PDF e para a banca avaliadora (**composta de três membros titulares e um suplente**) seguindo as normativas do documento Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, disponível no sítio do IFTO, com **antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos**, em relação à data prevista para a apresentação oral.

2.4. O descumprimento dos prazos imputará em impossibilidade de defesa.

2.5. O estudante deverá entregar via e-mail (ccbeag.dianopolis@ifto.edu.br), acompanhado da cópia do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (ANEXO VII) e Termo de Autorização para Divulgação (ANEXO VIII), devidamente assinados.

2.6. Ocorrerão no máximo quatro defesas por data e cada uma em horários distintos. O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas e horários e levar ao conhecimento do orientador e membros da banca para o comum acordo.

3. DAS DEFESAS

3.1. Estarão habilitados à defesa somente os acadêmicos que atenderem ao disposto no item 2 deste edital.

3.2. A defesa deverá ser realizada **presencialmente** no *Campus* Dianópolis do IFTO. O agendamento de sala de aula e o horário será de responsabilidade do orientador, e

deverá ser repassado ao supervisor afim de ser publicizado pela coordenação com antecedência à data de defesa.

3.3. O tempo de apresentação do TCC será de 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

3.4. O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da Banca Avaliadora será de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade do **discente** tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.2. Fica sob responsabilidade do **orientador** a confecção da Ata da Defesa do TCC (Anexo V) e da Ficha de Avaliação Individual (Anexo VI), sendo obrigatório o envio do Processo contendo estes documentos **assinados** ao Supervisor de TCC **até 3 dias úteis após a data da defesa**.

4.3. Para cada defesa o **supervisor de TCC** criará um processo no SEI onde serão incluídos os anexos e disponibilizados aos orientadores para edição e preenchimento.

4.4. Serão aceitas assinaturas em formato digital ou digitalizadas.

4.5. Os TCCs devidamente corrigidos, contendo a Ficha Catalográfica e com Folha de Aprovação da Banca com assinatura dos avaliadores, deverão ser enviados à Coordenação do Curso via e-mail, juntamente do Termo de Autorização para Divulgação (Anexo VIII) para que seja anexados.

Elysson Marcks Gonçalves Andrade

Portaria REI/IFTO Nº 1.277, de 14 de agosto de 2025

Coordenador do Curso superior Bacharelado em Engenharia Agrônômica



Documento assinado eletronicamente por **Elysson Marcks Gonçalves Andrade**, **Coordenador**, em 03/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302364** e o código CRC **8962620E**.

ANEXOS EDITAL Nº 2/2026/CCBEA/GE/DNO/REI/IFTO

ANEXO I - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

ANEXO II - REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA

ANEXO III - TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

ANEXO IV - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

ANEXO V - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

ANEXO VIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000 Dianópolis/TO
portal.ifto.edu.br/dianopolis — ccbeag.dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.018244/2026-26

SEI nº 3302364